

Projeto de Lei nº 2016, de 2022

Iniciativa: Senadora Simone Tebet (MDB/MS)

Ementa:

Altera os arts. 217-A e 226 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena para a prática de crime contra a dignidade sexual por médico ou qualquer outro profissional da área de saúde no exercício de sua atividade, bem como para dispor que configura estupro de vulnerável a prática de conjunção carnal ou outro ato libidinoso pelos referidos profissionais em face de paciente em situação de atendimento médico, clínico ou hospitalar.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário
Data de Leitura: 13/07/2022

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	28/04/2023 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Destino:	-	Último estado:	29/04/2024 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO
Relatoria atual:	Relator: Senador Flávio Bolsonaro		

Tramita em conjunto com:

Projeto de Lei nº 1998 de 2022
Projeto de Lei nº 2034 de 2022

Despacho:

27/04/2023

Decisão da Presidência
Tramitação Conjunta

27/04/2023

Decisão da Presidência
Análise - Tramitação sucessiva
(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)
Relator(es):
Senador Flávio Bolsonaro

TRAMITAÇÃO

29/04/2024 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Flávio Bolsonaro, com voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1998, de 2022, com a emenda que apresenta, restando prejudicados os Projetos de Lei nºs 2016 e 2034, de 2022.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

(Tramitam em conjunto: PL 1998/2022, PL 2016/2022 e PL 2034/2022.)

TRAMITAÇÃO

08/03/2024 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Flávio Bolsonaro, para emitir relatório.
Matérias tramitando em conjunto: PL 1998/2022 PL 2016/2022 PL 2034/2022.

09/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguardando distribuição.
(Tramitam em conjunto os PLs nºs 1998/2022, 2016/2022 e 2034/2022)

02/05/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando recebimento de emendas.
(Tramitam em conjunto os PLs nºs 1998/2022, 2016/2022 e 2034/2022)

28/04/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.
(Tramitam em conjunto os PLs nºs 1998/2022, 2016/2022 e 2034/2022)

28/04/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 02/05/2023 a 08/05/2023.
Perante a CCJ.

27/04/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A Presidência determina a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 1998/2022, 2016/2022 e 2034/2022, por tratarem de tema correlato, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno:
As matérias vão ao exame da CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 94 - DSF nº 63

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

13/07/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 13/07/2022.

Publicado no DSF Páginas 254-257 - DSF nº 112

DOCUMENTOS

PL 2016/2022

Data: 13/07/2022**Autor:** Senadora Simone Tebet (MDB/MS)**Local:** Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Altera os arts. 217-A e 226 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para estabelecer causa de aumento de pena para a prática de crime contra a dignidade sexual por médico ou qualquer outro profissional da área de saúde no exercício de sua atividade, bem como para dispor que configura estupro de vulnerável a prática de conjunção carnal ou outro ato libidinoso pelos referidos profissionais em face de paciente em situação de atendimento médico, clínico ou hospitalar.

Avulso inicial da matéria

Data: 13/07/2022**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação, em 13/07/2022.**Descrição/Ementa:** -

Relatório Legislativo

Data: 29/04/2024**Autor:** Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação Legislativa: Recebido o Relatório do Senador Flávio Bolsonaro, com voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 1998, de 2022, com a emenda que apresenta, restando prejudicados os Projetos de Lei nºs 2016 e 2034, de 2022.

Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

(Tramitam em conjunto: PL 1998/2022, PL 2016/2022 e PL 2034/2022.)

Descrição/Ementa: Relatório PL 1998/2022 - majoração de pena para crimes sexuais praticados por médico e auxiliares em atendimento profissional de ofício